



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1536/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220013.2.090000 Publicação de Atos Oficiais do Município

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

22 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Corrente.....R\$ 80.000,00

TOTAL-.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial de recursos da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Depto. de Administração

3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO

37 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 80.000,00

TOTAL-.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 31 de maio de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal